

## RETIFICAÇÃO DE ATA – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS SICONV 04/2017

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezessete, no endereço RUA DOUTOR CESARIO MOTA JUNIOR-112, bairro VILA BUARQUE, da cidade de SAO PAULO - SP, reuniram-se o Sr(a). SÉRGIO LUÍS INNOCENZI, e a respectiva Equipe de Apoio da Comissão de Licitações, designado pelo ato de nomeação, para os trabalhos de **RETIFICAÇÃO** referente à Ata da cotação prévia de preços SICONV 04/2017, que visa à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, nos termos do Convênio nº. 821226/2015, firmado com o Ministério da Saúde e da autorização concedida no processo nº. 25000.171580/2015-34

A Comissão procedeu à retificação na Ata da Cotação Prévia de Preços em referência, sendo:

Item Único – Monitor Multiparâmetros, especificação técnica conforme Anexo I da CPP 04/2017 – Unidade – 04 Unidades.

Por recurso interposto pela empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI, questionando sua desclassificação; após reanálise técnica; e observando equívoco no processo de avaliação técnica anterior, RETIFICA-SE:

Onde se lê

“(…)

*Quanto à análise técnica-financeira, e pelo critério de menor preço, entende-se que:*

*A empresa Alfamed Sistemas Médicos Ltda não atendeu a letra “h” do item 1.2.1, Anexo I desta CPP, sendo desclassificada;*

*A empresa Prolife Equipamentos Médicos Eirelli não atendeu ao item 1.1.1, Anexo I desta CPP, sendo desclassificada;*

*A empresa Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A. atendeu a todos os itens do Anexo I desta CPP, sendo classificada e declarada vencedora pelo valor R\$64.712,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais).*



Leia-se

“(...)

*Quanto à análise técnica-financeira, e pelo critério de menor preço, entende-se que:*

*A empresa Alfamed Sistemas Médicos Ltda não atendeu a letra “h” do item 1.2.1, Anexo I desta CPP, sendo desclassificada;*

*A empresa Prolife Equipamentos Médicos Eirelli, atendeu a todos os itens do Anexo I desta CPP, sendo classificada e declarada vencedora pelo valor R\$58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).*

As demais disposições permanecem inalteradas.

**SÉRGIO LUÍS INNOCENZI**  
**PRESIDENTE**